

DECRETO N° 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

“Decreta e Regulamenta acerca das rotas para o transporte escolar do Município de Tarrafas, Estado do Ceará e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de padronizar os serviços dos transportes do Município de Tarrafas/CE, para atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1° - Decretar os valores a serem observados para pagamento de serviços prestados com transporte escolar no âmbito do Município de Tarrafas/CE, na conformidade do anexo I.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expedindo-se as comunicações de estilo a quem interessar.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Município de Tarrafas – CE, 22 de Janeiro de 2019.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE

**ANEXO I**

ITEM	TIPO/PADRÃO DO VEÍCULO	VALOR A SER PAGO POR KM
01	KOMBI OU SIMILAR	R\$ 4,50
02	ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	R\$ 5,10
03	TOPIQUE	R\$ 4,50

Município de Tarrafas – CE, 22 de Janeiro de 2019.

Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE